



## LEI MUNICIPAL Nº 2117/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

**Art. 2º-** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, estão constantes abaixo:

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
02.09.26.782.0007.1.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	CRIAR	570.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>570.000,00</b>

**Art. 3º-** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

**Art. 4º-** Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2022, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º-** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 6º-** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 7º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 26 de janeiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:28533042809

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por LUIS

GUSTAVO EVANGELISTA:28533042809

Dados: 2022.01.26 13:27:25 -03'00'

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA

**Auxiliar Administrativo**